

JUCESP
07 11 18



JUCESP PROTOCOLO
2.097.939/18-1



RNX 39 HOLDING S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro de 2018, às 14:30 horas, na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Sra. Magali Ferreira da Silva – Presidente; Sra. Juliana Torres de Jesus – Secretária

(ORDEM DO DIA: i): constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de RNX 39 HOLDING S/A; e ii) Aprovação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: i) Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou ter em mãos o projeto do estatuto social, do qual foram distribuídas cópias aos presentes. Tendo em vista o capital social constante da proposta de Estatuto, o presidente ofereceu à subscrição. As ações ordinárias nominativas foram subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional da forma que segue: 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas por **APARECIDO JUNIOR RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 329.715, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.055.228-65 e Registro de Identidade nº 19.156-026 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com domicílio fiscal na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP; e 900 (novecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e à integralizar no prazo de 24 meses, por **ANNIE NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF / MF sob nº 195.268.928-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com domicílio fiscal na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP.

DUCEAP
07 11 18

ii) Foi colocado em debate o projeto do Estatuto acima referido, o qual foi discutido e aprovado por unanimidade, sendo subscrito por todos os acionistas e cujo teor, por mim lido a todos os presentes, é o que segue:

**ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
RNX 39 HOLDING S/A**

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A RNX 39 HOLDING S/A. é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, empreendimentos ou consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada.

Artigo 3º - A Companhia terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, tendo sido 10% (dez por cento) do Capital Social integralizado em moeda corrente nacional. O saldo remanescente será integralizado no prazo de 24 meses.

§ Único - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º - Os certificados representativos das ações, se emitidos, serão sempre Assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas.

DUCEAP
07 11 10

§ Único- Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos.

Artigo 7º - Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.454/76.

Artigo 8º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede da Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e serão oponíveis perante terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Companhia e nos certificados das ações, quando estes tiverem sido emitidos.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º- A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo, pela Assembleia Geral dos acionistas, composta por 2 (dois) Diretores, sendo um deles Presidente e um Vice-Presidente, residentes no País, acionistas ou não, observado o disposto neste Estatuto, conforme segue:

- i) **Annie Nogueira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.506.909-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.268.928-79, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na Av. Rebouças, n.º 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP, como Diretora Presidente; e **Aparecido Junior Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 329.715, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.055.228-65 e Registro de Identidade n.º 19.156-026 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Av. Rebouças, n.º 3482, Bairro Pinheiros, CEP 05402-600, São Paulo, SP como Diretor Vice Presidente. Os Diretores ora nomeados, declaram, que não estão impedidos por lei especial, ou

DUCEAP
07 11 18

condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, cincussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, nos termos que prevê o §1º do Art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas de 1976 – Lei 6404/76.

§ 1º- O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, ficando o mandato dos Diretores prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, o qual completará o mandato do Diretor substituído.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 10 – A Sociedade neste momento não elegerá Conselho Fiscal.

CAPITULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 11 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

JUCESP
07 11 18

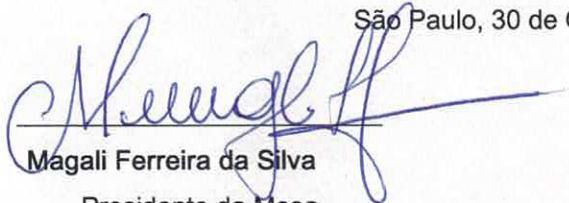
CAPITULO VI – LIQUIDAÇÃO

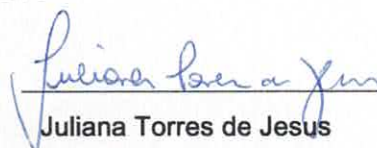
Artigo 12 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral, partilhando-se o ativo líquido da Companhia entre os acionistas, na respectiva participação de cada acionista no capital social, ou nos demais casos previstos em lei.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratada, a Presidente deu por encerrada a Ata da Assembleia Geral de Constituição, lavrando-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os acionistas presentes: (a) Annie Nogueira e (b) Aparecido Junior Rodrigues.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

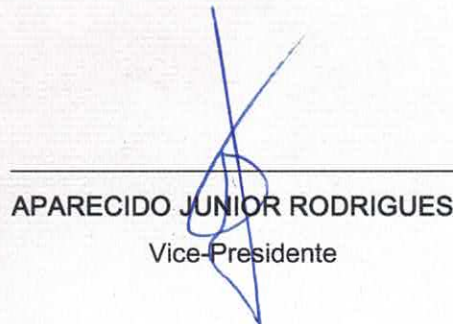
São Paulo, 30 de Outubro de 2018


Magali Ferreira da Silva
Presidente da Mesa

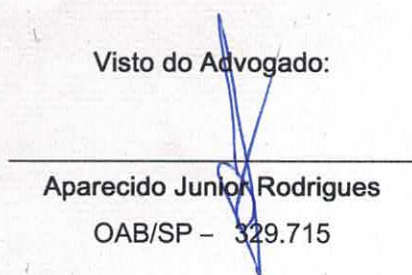

Juliana Torres de Jesus
Secretária da Mesa


ANNIE NOGUEIRA
Presidente

Acionistas:


APARECIDO JUNIOR RODRIGUES
Vice-Presidente

Visto do Advogado:


Aparecido Junior Rodrigues
OAB/SP – 329.715





JUCEAP
07 11 18

RNX 39 HOLDING S/A

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Ações Ordinárias	Assinatura
ANNIE NOGUEIRA	900	
APARECIDO JUNIOR RODRIGUES	100	
Total:	1.000	

Confere com a original lavrada em livro próprio


Magali Ferreira da Silva
Presidente da Mesa


Juliana Torres de Jesus
Secretária

DUCESP
07 11 18


RNX 39 HOLDING S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

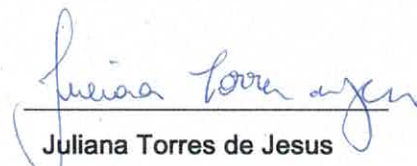
CAPITAL SOCIAL	R\$1.000,00 (hum mil reais)
CAPITAL INTEGRALIZADO	R\$100,00 (cem reais)
CAPITAL À INTEGRALIZAR	R\$ 900,00 (novecentos reais)
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS	100 (cem) ações
NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS À INTEGRALIZAR	900 (novecentos) ações
PREÇO UNITÁRIO DE EMISSÃO	Sem valor nominal
PREÇO TOTAL DE EMISSÃO DAS AÇÕES	1.000 (hum mil) ações

Subscritor	Ações Ordinárias	Integralização
ANNIE NOGUEIRA	900	R\$900,00 (novecentos reais) em moeda corrente nacional
APARECIDO JUNIOR RODRIGUES	100	R\$100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional
Total	1.000	R\$1.000 (hum mil reais) em moeda corrente nacional

São Paulo, 30 de Outubro de 2018



Magali Ferreira da Silva
Presidente da Mesa



Juliana Torres de Jesus
Secretária da Mesa

Acionistas:



ANNIE NOGUEIRA
Presidente



APARECIDO JUNIOR RODRIGUES
Vice-Presidente



Declaração

Eu, ANNIE NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 25.506.909-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 195.268.928-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RNX 39 HOLDING S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Rebouças, 3482, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05402-600, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 25.506.909-1

RNX 39 HOLDING S/A